



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Comunicado CCEX-FD nº 01/2022

Informa como se dá a entrega de relatórios conclusivos das atividades de cultura e extensão realizadas em 2022 e esclarece quanto às providências da CCEX-FD e dos docentes coordenadores de atividades, para o registro de créditos aos discentes que frequentaram as referidas atividades.

Nos termos do determinado na Deliberação FD nº 03/20 e na Deliberação Conjunta CG-CCEX 01/21, o envio e apreciação dos relatórios de atividades de Cultura e Extensão e a respectiva atribuição de créditos observarão os seguintes procedimentos:

- 1) Todas as atividades de cultura e extensão devem contar com relatórios conclusivos emitidos pelo professor coordenador da respectiva atividade.
- 2) Os relatórios conclusivos de atividades de cultura e extensão, relativos às atividades desenvolvidas no ano de 2021, deverão ser entregues por e-mail à CCEX-FD, no endereço eletrônico stcomis@usp.br.
- 3) Essa regra se aplica às chamadas Atividades de Cultura e Extensão prorrogadas, nos termos do artigo 30 da Deliberação FD nº 03/20 e do artigo 1º da Deliberação Conjunta CG-CCEX 01/21 (credenciamentos do "sistema antigo");
- 4) e também às chamadas Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão (AAC-CEx) credenciadas através do sistema Apolo, nos termos dos artigos 7º e 9º da Deliberação FD nº 03/20 (credenciamentos no "sistema novo").
- 5) Os relatórios referentes a atividades do sistema antigo, uma vez aprovados pela CCEX-FD, serão enviados para registro pelo serviço de graduação, por meio da disciplina "Atividade de Cultura e Extensão", conforme regramento vigente até 2020 e transitoriamente prorrogado, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte de docentes e discentes.
- 6) A aprovação dos relatórios referentes a atividades do sistema novo (AAC-CEx) será comunicada pela CCEX aos respectivos docentes coordenadores, para que estes possam instruir os discentes participantes da atividade a requerer individualmente seus créditos, anexando ao sistema cópia da aprovação do relatório.
- 7) Destaca-se que os relatórios das AAC-CEx ("sistema novo") devem observar a proporção de **30 horas de atividades para cada crédito trabalho** (grifamos), e que tais horas devem ser compatíveis com a descrição das atividades realizadas.
- 8) A CCEX-FD receberá os relatórios conclusivos das atividades mencionadas neste comunicado até o dia 1º de março de 2022.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Marcos A. Perez
Presidente CCEX
Flavio R. Batista
Vice-Presidente CCEX



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo